

Id:0047D82C4568DF19


 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
 AV. PETRONIO PORTELA, 33  
 06.554.927/0001-50 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 54, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |   | 17.000,00      |
|---------------------|---|----------------|
| 02 01 00            | GABINETE DO PREFEITO  |                |
| 27                  | 04.122.0005.2041.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO              | 2.000,00       |
|                     | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  | F.R.: 1 500 00 |
|                     | 500 Recursos não vinculados de Impostos                               |                |
|                     | 999 000 Não se aplica   |                |
| 02 02 00            | SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO                            |                |
| 41                  | 04.061.0005.2007.0000 IDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00       |
|                     | 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | F.R.: 1 500 00 |
|                     | 500 Recursos não vinculados de Impostos                               |                |
|                     | 999 000 Não se aplica   |                |
| 101                 | 28.846.0005.2017.0000 ENCARGOS COM O PASEP                            | 5.000,00       |
|                     | 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                   | F.R.: 1 500 00 |
|                     | 500 Recursos não vinculados de Impostos                               |                |
|                     | 999 000 Não se aplica   |                |
| 02 06 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |
| 394                 | 10.301.0012.2160.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS                    | 5.000,00       |
|                     | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | F.R.: 1 500 00 |
|                     | 500 Recursos não vinculados de Impostos                               |                |
|                     | 300 000 Saúde - Despesas com ASPs                                     |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |   |                      |
|----------|---|----------------------|
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO                  |                      |
| 53       | 04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA   | -10.000,00           |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500 Recursos não vinculados de Impostos                     |                      |
|          | 999 000 Não se aplica                                       |                      |
| 02 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                      |

## DECRETO Nº 54, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9

|          |  |                      |
|----------|--|----------------------|
| 02 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| 341      | 10.122.0012.2043.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COV        | -2.000,00            |
|          | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL   | F.R. Grupo: 1 602 00 |
|          | 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                      |
|          | 999 000 Não se aplica  |                      |
| 362      | 10.301.0012.2038.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -   | -5.000,00            |
|          | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO   | F.R. Grupo: 1 600 00 |
|          | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                      |
|          | 999 000 Não se aplica  |                      |

Anulação ( - ) -17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 802.587.433-87

HUGO NAPOLEAO, 15 de agosto de 2022

Id:0E288EDFECCDB23


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 01.612.622/0001-33


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PMBP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 013, de 24 de fevereiro de 2022, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022 Processo Administrativo nº 054/2022, que objetiva a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI"**, Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa, **MAMOCLIN SERVICOS MEDICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.425.885/0001-07**, vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando um valor global de 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Betânia do Piauí-PI, 10 de agosto de 2022.

 Antonio Ferreira de Macedo Junior  
 Diretor da C.P.L

Id:07383386191ADB28


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 01.612.622/0001-33


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022-PMBP  
 Processo Administrativo Nº 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022-PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022-PMBP, Processo Administrativo nº 054/2022, que tem por objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI"**, que declarou vencedora do certame a licitante **MAMOCLIN SERVICOS MEDICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.425.885/0001-07, para o item 01**, por ter apresentado o menor preço para o item constante no termo de referencia e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 17 de agosto de 2022.

 Fábio de Carvalho Macedo  
 Prefeito Municipal